



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, consoante autorização do(a) Sr(a). LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA QUALIFICADA EM CONTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS (CONTABILIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMISSÃO DE BALANCETES, BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES PERIÓDICOS), PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamentação legal no Art. 74, inc III, "C" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA QUALIFICADA EM CONTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS (CONTABILIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMISSÃO DE BALANCETES, BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES PERIÓDICOS), PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na câmara municipal de Nova Esperança do Piriá/Pa.

RAZÕES DA ESCOLHA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a Câmara, para prestação de diversos serviços contábil, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, orçamento,



Poder Legislativo Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará



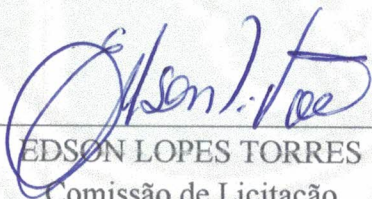
legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas e também para auxiliar em licitações.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificação a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil pública para atendimento as necessidades da câmara municipal de Nova Esperança do Piriá, o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil), R\$ 15.000 R\$ por mês, informado por meio de consulta prévias, aparenta encontra-se compatível com o interesse público.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta da procura do município conseguiu propostas com condições e preços extremamente vantajosos, após muita negociação.

Nova Esperança do Piriá/PA, 07 de janeiro de 2025.


EDSON LOPES TORRES
Comissão de Licitação
Presidente